

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre:

- (i) aprovar a substituição da atual Administradora do Fundo DAHLIA TOTAL RETURN PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 (“Administradora”), pela BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 (“Nova Administradora”);
- (ii) estabelecer que os serviços de Custódia e Tesouraria passarão a ser prestados pela BNY MELLON BANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 42.272.526/0001-70;
- (iii) estabelecer que os serviços de Controladoria, Escrituração e Processamento passarão a ser prestados pela Nova Administradora, a partir da Data de Transferência;
- (iv) aprovar as seguintes alterações no Regulamento e Anexo:
 - (a) alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora, na Avenida República do Chile, 330, Torre Oeste, 14º Andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - (b) inclusão da denominação e qualificação da Nova Administradora;
 - (c) exclusão das menções a Administradora, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do Nova Administradora;
 - (d) alteração do foro do Fundo para o foro da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do Regulamento, do Anexo ou do Apêndice.
 - (e) Alteração Política de Investimento da Classe, incluindo, mas não se limitando, os limites de concentração por emissor, e modalidade de ativo financeiro. Dessa forma, os novos limites passarão a vigorar nos termos da minuta ora consolidada;
 - (f) Alteração dos riscos ao qual o Fundo e a Classe estão sujeitos, de modo a adequar aos moldes da Nova Administradora, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo;
 - (g) Alteração da remuneração total paga pela Classe aos prestadores de serviços, conforme ficará exposto no Anexo da Classe;
 - (h) Realização de ajustes redacionais nos dispositivos que tratam das condições de emissão, resgate e amortização de cotas da Classe, aos padrões da Nova Administradora, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo.

Caso deseje obter mais informações, estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Administrador do Fundo
